

LEI ORDINÁRIA Nº 1083

de 02 de setembro de 2002

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) no orçamento programa do Município, em vigor, conforme discriminado; 30000 Secretaria Mun. De Desenvolvimento Sustentável e Infra-estrutura 30.102 Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo (FIT) 13 Cultura 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 0020 Desenvolvimento da cultura 1029 Resgate Histórico e Cultural da Rota das Monções do Varadouro de Camapuã ao Arraial do Belião 33.90.30 Material de Consumo F. 001 R\$ 200,00 33.90.30 Material de Consumo F. 002 R\$ 870,00 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F. 001 R\$ 100,00 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F. 002 R\$ 6.506,00 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica F. 001 R\$ 700,00 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica F. 002 R\$12.624,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1083/2002 - 02 de setembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em